PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.460, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA

CONSIDERANDO o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de vagas em regime comissionado de Diretor Educacional da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, divulgado em 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.024, de 08 de junho de 2026, que nomeou a Sra. Mirlene de Fátima Gomes Tolentino, em caráter interino, para exercer o cargo de Diretora Educacional Itinerante – Agrupamento III, em substituição à titular, Sra. Regina Martha Bernardino Rodrigues;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Regina Martha Bernardino Rodrigues, até então titular do cargo de Diretora Educacional Itinerante – Agrupamento III;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de gestão e administração das unidades escolares integrantes do Agrupamento III;

CONSIDERANDO a indicação da Sra. Mirlene de Fátima Gomes Tolentino para permanecer no exercício do cargo, agora em caráter definitivo;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 107, inciso VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada nesta Prefeitura no cargo constante no Anexo XXVI - da Lei Complementar n°. 169/2025, datada de 09 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências" e suas alterações, conforme relacionado abaixo:

DIRETOR EDUCACIONAL ITINERANTE – AGRUPAMENTOS

MIRLENE DE FÁTIMA GOMES TOLENTINO

Agrupamento III:EPM “Km 20”; EPM “Vaversa”; EUM “Santo Anjo”; EUM “União

...continuação do Decreto nº. 19.460/2026

Art. 2 As competências e atribuições do Diretor Educacional estão expressas nos arts. 7° e 8° do Decreto Municipal n° 14.205/2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03(três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo Batista:07626847717

Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2026.11.03 14:40:32 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal